



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Coordenação de Licitação

RDC ELETRÔNICO Nº 01/2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59000.015231/2021-01)

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA NA IMPLANTAÇÃO DO RAMAL DO SALGADO – TRECHO III DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – PISF

ANEXO 5 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

ANEXO 5 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

As Propostas Técnicas serão objetivamente avaliadas pela Comissão de Licitação conforme disposto a seguir e serão levados em consideração os documentos requeridos no Edital e apresentados pelas Licitantes.

Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que resultarem em valor da NPT inferior a 70 (setenta) pontos ou em notas parciais (PT 1 – Experiência da Empresa e PT 2 – Experiência da Equipe Técnica) inferiores a 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos.

Serão considerados os atestados técnicos cujos serviços estejam totalmente concluídos ou com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto concluído, medido pelo percentual financeiro do contrato até a data de expedição do atestado.

A Licitante deverá destacar nos atestados técnicos apresentados por meio de grifos os quesitos de pontuação como objeto, valor e datas que atendem as exigências do Edital.

Em caso de Contratos de serviços executados no exterior, os documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado, estar devidamente reconhecidos pelo Ministério de Relações Exteriores.

Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar legalizados em seu País de origem, traduzidos para o português por tradutor juramentado e com sua firma reconhecida em Cartório.

Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de serviços técnicos, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do Contratante e da Pessoa Jurídica Contratada, nome do(s) Responsável(is) Técnico(s), seu(s) Título(s) Profissional(is) e Número(s) de Registro(s) no CREA ou Órgão de Classe Profissional Equivalente, Especificações Técnicas dos Serviços Realizados e os Quantitativos Executados.

O detalhamento da Proposta Técnica não deverá ultrapassar 50 Mbytes e deverá se limitar a currículos e declarações de anuência; e os atestados técnicos e suas respectivas Certidões de Acervo Técnico, e demais formulários exigidos no Edital. O número de páginas para cada currículo está limitado a 3 (três) páginas.

Para a avaliação da Nota da Proposta Técnica serão considerados os critérios de Pontuação indicados no Quadro da página seguinte.

NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA = NPT	PONTOS MÁXIMOS
PT 1 – EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	44
PT 1.1 – Experiência Geral da Empresa	10
PT 1.1.1 – Atestados Técnicos de Supervisão e/ou de Fiscalização e/ou de Engenharia do Proprietário	5
PT 1.1.2 – Atestados Técnicos de Elaboração de Projetos Básicos ou Executivos	3
PT 1.1.3 – Atestados Técnicos de Gerenciamento de Obras e/ou de Acompanhamento Técnico de Obras (ATO)	2
PT 1.2 – Experiência Específica	34
PT 1.2.1 – Atestados Técnicos de Supervisão e/ou de Fiscalização e/ou de Engenharia do Proprietário	14
PT 1.2.2 – Atestados Técnicos de Elaboração de Projetos Básicos ou Executivos	10
PT 1.2.3 – Atestados Técnicos de Gerenciamento de Obras e/ou de Acompanhamento Técnico de Obras (ATO), com Características Compatíveis com o Objeto.	10
PT 2 – EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA	56
PT 2.1 – Coordenador Residente	26
PT 2.2 – Demais Membros da Equipe Chave	30
TOTAL	100

1. NOTA PT 1 – EXPERIÊNCIA DA EMPRESA – MÁXIMO = 44 PONTOS

O valor da da nota PT 1 será calculada da seguintes forma:

$$PT 1 = PT 1.1 + PT 1.2$$

1.1. Nota PT 1.1 – Experiência Geral da Empresa – Máximo = 10 Pontos

Para a avaliação da Experiência Geral da Empresa serão considerados os contratos com as seguintes características: serviços de supervisão e/ou de fiscalização e/ou de elaboração de projetos básicos ou executivos e/ou de engenharia do proprietário e/ou de ATO e/ou de gerenciamento desenvolvidos pela empresa, compreendendo implantação de empreendimentos de infraestrutura de obras de saneamento ou obras hidráulicas ou usinas hidrelétricas ou linhas de metrô ou rodovias ou ferrovias ou portos ou aeroportos

A apuração destes contratos se dará da seguinte forma:

PORTE DOS SERVIÇOS	PONTUAÇÃO
Contratos com Montante Acima de R\$ 8.600.000,00	3,00 Pontos por Atestado
Contratos com Montante Entre R\$ 4.300.000,00 e R\$ 8.600.000,00	2,00 Pontos por Atestado
Contratos com Montante Até R\$ 4.300.000,00	1,00 Ponto por Atestado

Observações:

- a pontuação máxima admitida para o item PT 1.1 será de 10 (dez) pontos;
- a pontuação máxima admitida para o item PT 1.1.1 será de 5 (cinco) pontos, para o PT 1.1.2 será de 3 (três) pontos e para o PT 1.1.3 será de 2 (dois) pontos;
- o número máximo de atestados que poderão ser apresentados para fins de comprovação da Experiência Geral da Empresa é 5 (cinco) atestados;
- um mesmo atestado pode atender simultaneamente, se nele estiverem contidos, os serviços exigidos para os itens PT 1.1.1, PT 1.1.2 e PT 1.1.3;
- os atestados apresentados para a Experiência Específica da Empresa podem ser considerados também para a Experiência Geral da Empresa;
- os Montantes dos Contratos deverão, a critério da Licitante, ser atualizados, para efeito de equalização e julgamento, utilizando-se o índice IGP – DI – Coluna 2 da FGV da data-base do Contrato e o índice anterior ao mês de apresentação das propostas;
- no caso de Atestados de Contratos em Consórcio, o valor do porte dos serviços a ser considerado para efeito de pontuação PT 1.1 da Licitante será proporcional ao percentual de sua participação no Consórcio cujo atestado está sendo

apresentado, devendo a porcentagem de participação das empresas constar da documentação apresentada, caso contrário, será atribuído nota 0 (zero) neste atestado;

h) serão considerados atestados de serviços totalmente concluídos ou com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto concluído.

1.2. Nota PT 1.2 – Experiência Específica da Empresa – Máximo = 34 Pontos

Para a avaliação da Experiência Específica da Empresa serão considerados os contratos referentes a Serviços de Engenharia de Supervisão e/ou de Fiscalização e/ou de Elaboração de Projetos Básicos ou Executivos e/ou de Engenharia do Proprietário e/ou de ATO e/ou de Gerenciamento, em Empreendimentos Hídricos tais como usinas hidrelétricas, obras de saneamento, sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com características compatíveis com o objeto desta licitação), envolvendo canais, barragens, túneis (ferroviários e/ou rodoviários e/ou metroviários e/ou hidráulicos), aquedutos, adutoras, emissários e sifões invertidos.

A apuração destes contratos se dará da seguinte forma:

PORTE DOS SERVIÇOS	PONTUAÇÃO
Contratos com Montante Acima de R\$ 8.600.000,00	7,00 Pontos por Atestado
Contratos com Montante Entre R\$ 4.300.000,00 e R\$ 8.600.000,00	3,00 Pontos por Atestado
Contratos com Montante Até R\$ 4.300.000,00	1,00 Ponto por Atestado

Observações:

- a) a pontuação máxima admitida para o item PT 1.2 será de 34 (trinta e quatro) pontos;
- b) a pontuação máxima admitida para a nota PT 1.2.1 fica limitada a 14 (quatorze) pontos, para o PT 1.2.2 em 10 (dez) pontos e para o PT 1.2.3 em 10 (dez) pontos;
- c) o número máximo de atestados que poderão ser apresentados para fins de comprovação da Experiência Específica da Empresa será de 6 (seis);
- d) para a nota PT 1.2.1 a Licitante deverá apresentar, no conjunto dos atestados fornecidos:
 - pelo menos 1 (um) atestado que contenha serviços de supervisão e/ou de fiscalização e/ou de engenharia do proprietário de obras de canais;
 - pelo menos 1 (um) atestado que contenha serviços de supervisão e/ou de fiscalização e/ou de engenharia do proprietário de obras de barragens;
 - pelo menos 1 (um) atestado que contenha serviços de supervisão e/ou de fiscalização e/ou de engenharia do proprietário de obras de túneis;
 - pelo menos 1 (um) atestado que contenha serviços de supervisão e/ou de fiscalização e/ou de engenharia do proprietário de obras de aquedutos e/ou sifões invertidos;
- e) para a nota PT 1.2.2 a Licitante deverá apresentar, no conjunto dos atestados fornecidos:
 - pelo menos 1 (um) atestado que contenha serviços de elaboração de projetos básicos ou executivos de canais;
 - pelo menos 1 (um) atestado que contenha serviços de elaboração de projetos básicos ou executivos de barragens;
 - pelo menos 1 (um) atestado que contenha serviços de elaboração de projetos básicos ou executivos de túneis;
 - pelo menos 1 (um) atestado que contenha serviços de elaboração de projetos básicos ou executivos de aquedutos e/ou sifões invertidos.
- f) um mesmo atestado pode atender simultaneamente a mais de um tipo de serviço;
- g) um mesmo atestado pode atender simultaneamente, se nele estiverem contidos, os serviços exigidos para os itens PT 1.2.1, PT 1.2.2 e PT 1.2.3;
- h) caso a Licitante não apresente o(s) atestado(s) específico(s) na totalidade dos itens, conforme solicitado no subitem "d" e "e" acima, terá reduzida sua Nota Final obtida (observando-se os limites estabelecidos de 34 pontos) referente à Experiência Específica da Empresa – PT 1.2) em 04 (quatro) pontos, para cada item não atendido, determinado conforme a seguinte expressão: $PT\ 1.2 = V - 2N$, onde V é o valor obtido pela somatória dos atestados apresentados ($V \leq 34$ pontos) e N é o número de atestados não apresentados dos elencados em "d" e "e";
- i) não se aplica a fórmula acima, para efeitos do desconto na nota PT 1.2, os itens que porventura não forem atendidos referentes a atestados de ATO ou de Gerenciamento;
- j) os atestados apresentados para a Experiência Geral da Empresa podem ser considerados também para a Experiência Específica da Empresa;
- k) os Montantes dos Contratos deverão, a critério da Licitante, ser atualizados, para efeito de equalização e julgamento, utilizando-se o índice IGP – DI – Coluna 2 da FGV da data-base do Contrato e o índice anterior ao mês de apresentação das propostas;

l) no caso de Atestados de Contratos em Consórcio, o valor do porte dos serviços a ser considerado para efeito de pontuação PT 1.1 da Licitante será proporcional ao percentual de sua participação no Consórcio cujo atestado está sendo apresentado, devendo a porcentagem de participação das empresas constar da documentação apresentada, caso contrário, será atribuído nota 0 (zero) neste atestado;

m) serão considerados atestados de serviços totalmente concluídos ou com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto concluído.

2. NOTA PT 2 – EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA – MÁXIMO = 56 PONTOS

A Licitante deverá apresentar quadro contendo a Relação da Equipe Técnica, conforme o Modelo 4 constante do Anexo 01 do Edital.

Para cada um dos profissionais integrantes da Equipe Técnica, deverá ser apresentado o Diploma, o Currículo Profissional conforme Modelo 05 do Anexo 01 do Edital e a Declaração de Anuência conforme Modelo 06 do Anexo 01 do Edital.

2.1. Critérios para Classificação Funcional

Para classificação funcional da Equipe Chave deverão ser considerados os seguintes critérios para profissionais de nível superior:

- Coordenador Residente (P8061 – Coordenador Residente): experiência profissional de, no mínimo, 10 (dez) anos em engenharia civil;
- Sênior (P8067 – Demais Membros da Equipe Chave): experiência profissional de, no mínimo, 08 (oito) anos na área pela qual foi indicado.

2.2. Critérios de Pontuação

A nota PT 2 será calculado da através da seguinte expressão: $PT\ 2 = PT\ 2.1 + PT\ 2.2$, onde PT 2.1 será a nota atribuída ao Coordenador Residente e PT 2.2 será a média das notas atribuídas aos Demais Membros da Equipe Chave

2.2.1. Cálculo de PT 2.1 – Coordenador Residente

Para avaliar o currículo do Coordenador Residente, será considerada a experiência na especialidade, o currículo acadêmico e a experiência em relação ao cargo a ser ocupado, conforme segue.

O Coordenador Residente será pontuado de 0 a 26 pontos, considerando-se:

- a Experiência Geral (PT 2.1.1) em serviços de supervisão e/ou de fiscalização e/ou de elaboração de projetos básicos ou executivos e/ou de engenharia do proprietário e/ou de gerenciamento e/ou de acompanhamento técnico de obras (ATO) de obras: máximo de 08 (oito) pontos;
- b a Experiência Específica (PT 2.1.2) em serviços de supervisão e/ou de fiscalização e/ou de elaboração de projetos básicos ou executivos e/ou de engenharia do proprietário e/ou de gerenciamento e/ou de acompanhamento técnico de obras (ATO) de obras hidráulicas, conforme definição contida no item 2.2 com pelo menos, o atendimento a um dos itens relacionados no item PT 1.2 – Experiência Específica da Empresa, alínea “d” e “e” (canal, ou barragem, ou túnel, ou aqueduto/sifão invertido): máximo de 12 (doze) pontos;
- c a adequação do currículo acadêmico à função proposta, considerando formação acadêmica: máximo de 06 (seis) pontos.

Para avaliação e pontuação da Experiência Geral e Experiência Específica do Coordenador Residente será considerado, no máximo, 02 (dois) atestados para cada tipo de experiência solicitada (geral e específica).

A apuração deste item será proporcional aos atestados apresentados, conforme segue:

PORTE DOS SERVIÇOS	PONTUAÇÃO	
	PT 2.1.1 – Experiência Geral	PT 2.1.2 – Experiência Específica
Contratos com Montante Acima de R\$ 8.600.000,00	4,00 Pontos por Atestado	7,00 Pontos por Atestado
Contratos com Montante Entre R\$ 4.300.000,00 e R\$ 8.600.000,00	2,00 Pontos por Atestado	3,00 Pontos por Atestado
Contratos com Montante Até R\$ 4.300.000,00	1,00 Ponto por Atestado	1,00 Ponto por Atestado

Os atestados da Experiência Específica poderão ser utilizados também para efeito de pontuação da Experiência Geral.

A pontuação do item “adequação do currículo acadêmico à função proposta” do Coordenador Residente será avaliada através do currículo acadêmico do profissional. A apuração deste item se dará da seguinte forma:

GRADUAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Doutorado	6,00 Pontos
Mestrado	4,00 Pontos
Pós Graduação <i>Lato Sensu</i>	2,00 Ponto

A pontuação dos títulos não será cumulativa.

2.2.2. Cálculo de PT 2.2 – Demais Membros da Equipe Chave

Para avaliar os currículos dos profissionais da Equipe Chave, conforme tabela abaixo, será considerada a experiência na especialidade, o currículo acadêmico e a experiência em relação ao cargo a ser ocupado, conforme segue:

EQUIPE CHAVE	FUNÇÃO
Engenheiro Civil Sênior	Engenheiro de Obras Cíveis
Engenheiro Civil Sênior	Engenheiro Geotécnico
Engenheiro Mecânico Sênior	Engenheiro Mecânico
Geólogo Sênior	Geólogo Túnel

Cada um dos profissionais mencionados será pontuado de 0 a 30 pontos considerando-se:

- a Experiência Geral (PT 2.2.1) em serviços de supervisão e/ou de fiscalização e/ou de elaboração de projetos básicos ou executivos e/ou de engenharia do proprietário e/ou de gerenciamento e/ou de acompanhamento técnico de obras (ATO): 10 (dez) pontos;
- a Experiência Específica (PT 2.2.2) em serviços de supervisão e/ou fiscalização e/ou de elaboração de projetos básicos ou executivos e/ou de engenharia do proprietário e/ou de gerenciamento e/ou de acompanhamento técnico de obras (ATO) de obras hidráulicas, conforme definição contida no item 1.2, na área onde é indicado: 16 (dezesseis) pontos;
- a adequação do currículo acadêmico à função proposta, considerando formação acadêmica e experiência: máximo de 04 (seis) pontos.

Para avaliação e pontuação da experiência geral e experiência específica dos profissionais que compõem a Equipe Chave será considerado, no máximo, 02 (dois) atestados para cada tipo de experiência solicitada (geral e específica).

A apuração deste item será proporcional aos atestados apresentados, conforme segue:

PORTE DOS SERVIÇOS	PONTUAÇÃO	
	PT 2.2.1 – Experiência Geral	PT 2.2.2 – Experiência Específica
Contratos com Montante Acima de R\$ 8.600.000,00	5,00 Pontos por Atestado	8,00 Pontos por Atestado
Contratos com Montante Entre R\$ 4.300.000,00 e R\$ 8.600.000,00	2,00 Pontos por Atestado	3,00 Pontos por Atestado
Contratos com Montante Até R\$ 4.300.000,00	1,00 Ponto por Atestado	1,00 Ponto por Atestado

Os atestados da Experiência Específica poderão ser utilizados também para efeito de pontuação da Experiência Geral.

A pontuação do item “adequação do currículo acadêmico à função proposta” do Coordenador Residente será avaliada através do currículo acadêmico do profissional. A apuração deste item se dará da seguinte forma:

GRADUAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Doutorado	4,00 Pontos
Mestrado	3,00 Pontos
Pós Graduação <i>Lato Sensu</i>	1,00 Pontos

A pontuação dos títulos não será cumulativa.

A nota final deste subitem será a média do somatório das notas atribuídas a cada profissional, ou seja, serão somadas as notas de cada um dos profissionais e esta soma será dividida por 4 (quatro).

ANTONIO LUITGARDS MOURA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 414 de 06 de fevereiro de 2024

59000.015231/2021-01

4889128v1



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luitgards Moura, Presidente da Comissão**, em 09/02/2024, às 17:30, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4889128** e o código CRC **B9AA8312**.

Criado por [claudiana.silva](#), versão 8 por [antonio.luitgards](#) em 09/02/2024 17:30:33.